



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 161/CNE/XV

No dia dezanove de junho de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e sessenta e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. José Manuel Mesquita, Francisco José Martins, Carla Luís, João Almeida, Álvaro Saraiva, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foram abordados assuntos antes da ordem do dia. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 157/CNE/XV, de 5 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 157/CNE/XV, de 5 de junho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.02 - Ata da reunião plenária n.º 159/CNE/XV, de 12 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 159/CNE/XV, de 12 de junho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva entrou neste ponto da ordem de trabalhos e participou na deliberação tomada. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.03 - Ata da reunião plenária n.º 160/CNE/XV, de 14 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 160/CNE/XV, de 14 de junho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

2.04 - Comunicação da Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos Liberdades e Garantias – audição da CNE sobre a Proposta de Lei n.º 117/XIII/3.ª (GOV) – “Altera a lei da paridade nos órgãos do poder político”

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, relativa à audição da Comissão Nacional de Eleições, no âmbito de apreciação das iniciativas legislativas sobre a alteração da lei da paridade, sugerida para o próximo dia 20 de junho. Foi, ainda, apurada a disponibilidade dos Membros para estar presentes na referida audição. -----

Processos 2018

2.05 - Esclarecimento sobre propaganda no recetáculo postal domiciliário - Processo E/R/2018/4

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/290, que consta em anexo à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta dela constante que, a seguir, se transcreve: -----

«O artigo 37.º da Constituição estabelece que todos têm o direito de exprimir e divulgar livremente o seu pensamento pela palavra, pela imagem ou por qualquer outro meio, bem como o direito de informar, de se informar e de ser informados, sem impedimentos nem discriminações.

O referido preceito constitucional consagra, assim, dois direitos fundamentais - o direito de expressão do pensamento e o direito de informação -, que não podem ser sujeitos a impedimentos nem discriminações (n.º 1 do artigo 37.º, in fine).

O direito de expressão do pensamento inclui, de acordo com o entendimento do Tribunal Constitucional, a propaganda, nomeadamente a propaganda política, pelo que a mesma está abrangida pelo âmbito de proteção do referido preceito constitucional.